



LEI Nº 7.525, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL
DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA PRIMO
FERRASA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da via pública
denominada AVENIDA PRIMO FERRASA pela Lei Municipal nº 3.721, de 3 de
dezembro de 1999, estende-se a via pública sem denominação oficial e identificada
como “Rua Projetada 22”, no Residencial Quinta da Mata, desta cidade, registrada no
cadastro de logradouros públicos sob nº 10401.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de
dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo